



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM-COTEC**

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO -
<https://ipam.portovelho.ro.gov.br>

Decreto Nº 0620108 - IPAM-COTEC

Decreto nº 21.821 de 06 de março de 2026

M
o
v
i
m
e
n
t
a
C
r
é
d
i
t
o
s
O
r
ç
a
m
e
n
t
á
r
i
o
s
d
o
O
r
ç
a
m
e
n
t
o
A
n
u
a

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351 de 15 de dezembro de 2025 a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais).

Art. 2º- A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma Unidade Orçamentária. conforme disposto no Inciso XVII, do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

07.12 – UNIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPORTE R\$	REALOCAÇÃO R\$
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial Ambulatorial	SEG	3.1.90.39	1759000000000000	790.000,00	-
0712.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.33	1759000000000000	-	50.000,00
			3.3.90.35	1759000000000000	-	100.000,00
			3.3.90.39	1759000000000000	-	300.000,00
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	3.3.90.30	1759000000000000	-	50.000,00
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.	SEG	3.1.90.92	1759000000000000	-	90.000,00
			3.1.90.96	1759000000000000	-	200.000,00

SUBTOTAL	790.000,00	790.000,00
TOTAL GERAL	790.000,00	790.000,00

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685 de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAIS

Prefeito do Município

CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente do IPAM

JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

DENISE GONÇALVES DA CRUZ ROCHA

Procuradora Geral do IPAM

Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Souza Ferreira, Coordenador(a)**, em 06/03/2026, às 12:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Gonçalves da Cruz Rocha, Procurador(a)**, em 06/03/2026, às 12:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, Presidente**, em 06/03/2026, às 12:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/03/2026, às



18:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0620108** e o código CRC **C0146D10**.



011.001029/2026-27

0620108v38